



Câmara Municipal de Porto Alegre

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE (CMPA), no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o inc. XVIII do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, e com o inc. VI do art. 20 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA), aprovado pela Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992,

considerando que a administração deve pautar-se pela busca contínua da economicidade e dos demais princípios que caracterizam a boa administração dos recursos públicos;

considerando que o custo das cópias coloridas no novo contrato de serviços de impressão teve um reajuste considerável em relação ao anterior, superveniente à alteração do inciso I do art. 19 da Resolução de Mesa e Lideranças nº 12, de 30 de abril de 2008, através do art. 1º da Resolução de Mesa e Lideranças nº 33, de 06 de junho de 2019.

DETERMINA:

Art. 1º Fica contingenciado em 50% (cinquenta por cento) os quantitativos de cópias coloridas mensais permitidos por Gabinete.

Parágrafo único. Caberá ao Serviço de Atividades Complementares a implementação e o controle do contingenciamento previsto nesta Ordem de Serviço, a qual vigorará até a alteração dos quantitativos constantes na Resolução nº 12/2008.

Art. 2º Os materiais a serem impressos em cópias em preto e branco e coloridas deverão ser enviados ao Setor de Mimeografia através de e-mail corporativo, a fim de constituírem um banco de imagens impressas, até que a TI desenvolva sistema próprio para realização da atividade.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Monica Leal Markusons, Presidente**, em 17/10/2019, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0097060** e o código CRC **0C9B8A0C**.



Referência: Processo nº 013.00257/2019-77

SEI nº 0097060